



**CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**



## **EDITAL PIBID/UGB Nº 02 / 2015**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

O Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB/ERP) por meio do Instituto Superior de Educação no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção de acadêmicos dos cursos de licenciatura constantes neste edital, para interessados em atuar como aluno bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

#### **1. VAGAS**

Serão oferecidas as seguintes vagas:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01
HISTÓRIA	05
LETRAS	04
MATEMÁTICA	03

#### **2 - BOLSA**

3.1 A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

3.2 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto;

3.3 A bolsa tem a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

#### **4. REQUISITOS PARA O ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:**

Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos dos cursos de licenciatura do Centro Universitário Geraldo Di Biase e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública. Ex: (CNPq, FAPERGS);
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do UGB na área do subprojeto;
- e) ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- f) não ser aluno formando em 2015/1;
- g) apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- h) não ter vínculo empregatício com a UGB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- i) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- j) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista de 32 horas mensais distribuídas na escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e em atividades na IES, individuais e com os coordenadores dos subprojetos e do projeto do UGB;
- l) ser aprovado no processo seletivo realizado pelo UGB;

#### **5. INSCRIÇÕES**

**Lançamento do edital: 03/03/2015**

**Inscrições: de 04/03 à 09/03/2015**

**Entrevistas: de 10/03 à 13/03/2015**

**Divulgação dos resultados: 16/03/2015**

**Entrega dos documentos dos aprovados: de 17/03 à 20/03.**

#### **6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

##### **6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:**

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia da cédula de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF (pode ser obtido do no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>).
- e) boletim acadêmico atualizado ou a nota do ENEM/ vestibular UGB

## **6.2 Locais e horários de inscrição:**

As inscrições serão realizadas no **Centro de Atendimento** do UGB, Campus Volta Redonda, localizado à Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, Aterrado, entre os dias **04/03 à 09/03/2015** nos horários de 9h às 19h30min. e aos sábados de 9h às 12h e de 13h às 16h. Maiores informações pelo telefone: 33451700.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção consiste de análise da documentação e de entrevista do candidato pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional e terá como objetivo avaliar se o candidato atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

- a) alunos que obtiverem melhor desempenho acadêmico;
- b) alunos sem vínculo com outra modalidade de bolsa da CAPES.

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da inscrição.

## **8. OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA SELECIONADO:**

O aluno selecionado compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com os deveres apresentados no artigo 43 da Portaria nº 96/2013 e a:

- a) executar o plano de atividades sob orientação do professor supervisor e do professor coordenador de área;
- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes;
- c) adotar uma postura ética e profissional ao exercer a docência no ambiente escolar;
- d) assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor supervisor, com o professor coordenador de área, com a coordenação institucional e com a comunidade escola.
- e) conhecer e atender às Normas Internas do Programa.

## **09. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Os candidatos aprovados terão o prazo de **04/03 à 09/03/2015** para entregar ao Coordenador do subprojeto para o qual foi aprovado, os documentos abaixo relacionados:

- a) Termo de Compromisso assinado;
- b) cópia do título eleitor e comprovante da última votação;
- c) comprovante de conta bancária (cópia de extrato de conta corrente ou de folha de cheque).

**ATENÇÃO:** para receber bolsas do Pibid, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Nessa oportunidade o aluno receberá orientações sobre o início das atividades que ocorrerá no dia **23 de março de 2015**. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga de bolsista.

## **9. SUBSTITUIÇÕES**

O não atendimento às disposições deste edital e a inadequação da conduta do aluno para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicarão em substituição.

## **10. CASOS NÃO PREVISTOS**

Casos omissos e não expressamente previstos neste edital serão avaliados pelo coordenador institucional, de comum acordo com o Diretor do Instituto Superior de Educação, equipe de coordenadores de área do Projeto Pibid/UGB.

Volta Redonda, 02 de março de 2015.  
Profa. Ms. Elizabeth Nair Duarte Soares  
Coordenadora Institucional Pibid/UGB



**CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**



**EDITAL PIBID-UGB Nº 02/2015**

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – **PIBID-UGB**, na condição de estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 02/2015 desse Programa.

Aluno (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Subprojeto: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno